

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Compra por dispensa eletrônica de licitação, com registro de preço, com o critério de menor preço unitário para a aquisição de serviços funerário, conforme Lei dos benefícios eventuais nº 1923/2020, com verba disponibilizada por recurso estadual, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, pela Lei 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 2614/2024,

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	Quant.
01	Serviços funerários até 150 kg, com fornecimento de urna simples, translado de Leme a Santa Cruz da Conceição e preparação do corpo	UN	18
02	Serviços funerários acima de 150 kg, com fornecimento de urna simples, translado de Leme a Santa Cruz da Conceição e preparação do corpo	UN	02
	TOTAL		

- 1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.
- **1.3** O objeto desta dispensa/contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- **1.4** O prazo de vigência da dispensa/contratação é de entrega conforme o pedido de requerimento das famílias em situação de vulnerabilidade que se enquadram conforme a lei 1923/2020, pelo prazo de 01 ano.
- **1.5** Fornecimento dos serviços será feita conforme a necessidade do departamento.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



2.1 Administração não aceitará o fornecimento dos serviços inferiores ao que está contido neste termo de referência, conforme a tabela acima.

3. SUBCONTRATAÇÃO

3.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 Condições de Entrega

4.1.1 O prazo de entrega dos bens é imediata ao requerimento da família e o despacho da assistente social.

5.2 Fiscalização

5.1.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, Natália Tonetti Ranzoni (coordenadora do Cras) Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput.

6.3 Gestor do Contrato

6.1 O gestor do contrato acompanhará o contrato, e será pela funcionária Ana Claudia Lapolli de Oliveira, diretora do departamento econômico e bem estar social.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 Recebimento

7.1.1 O envio da nota para o email: nfe@santacruzdaconceicao.sp.gov.br, após a realização do serviço.

7.2 Liquidação

7.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias para fins de liquidação, o email está informado no subitem 7.1.1.



- **7.2.2** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8. FORMA DE PAGAMENTO

- **8.1** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na nota fiscal ou pix mencionado ao setor de finanças.
- **8.2** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo médio estimado total da contratação é de R\$36.100,00 (Trinta e seis mil e cem reais), conforme o peço médio dos orçamentos aquiridos.

10. Justificativa de pesquisa de preço

10.1 Os preços foram orçados com os fornecedores que são conhecidos no âmbito do município de Santa Cruz da Conceição, inclusive com fornecimento dos bens em processos licitatórios anteriores e de dispensa, tendo como base os valores médios praticados no mercado, de acordo com as quantidades solicitadas e também nas empresas da região que aceitam as normas legais de compra e pagamentos da prefeitura.

11. FORMA E CRITÉRIO

11.1 Forma e critério de seleção de julgamento da proposta



O fornecedor será selecionado por meio da realização por dispensa de licitação conforme artigo 75, inciso II da Lei 14133/21 pelo menor preço unitário.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **12.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

 A contratação será atendida pela seguinte dotação:
- I) Gestão/Unidade: Gestão da Assistência Social; manutenção do cras
- II) Fonte de Recursos: Benefício Eventual, conta corrente 8269-4 ou 9270-3;
- **12.2** Os recursos para custear as despesas estão previstos no Orçamento de 2024 da Prefeitura de Santa Cruz da Conceição.

ANA CLAUDIA LAPOLLI DE OLIVEIRA DIRETORA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E BEM ESTAR SOCIAL